CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PROJETO DE LEI Nº 019/2023

Ementa: *Dispõe sobre a criação do Selo Empresa Amiga do Esporte no município de Santa Cruz e dá outras providências.*

Art. 1º. Fica criado o Selo Empresa Amiga do Esporte, no município de Santa Cruz, com a finalidade de atestar a responsabilidade de fomento às atividades esportivas, a ser emitido pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Para obter o Selo Amiga do Esporte, a empresa deverá, comprovadamente, e em parceria com as secretarias municipais de Esporte e Educação, fomentar as atividades esportivas desenvolvidas na cidade de Santa Cruz por meio de patrocínios e outras formas de apoio.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, incluindo-se o proceder para a entrega do Selo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 08 de maio de 2023

JOSEMAR FERREIRA BEZERRA
Vereador - PL

Justificativa

O presente projeto de lei justifica-se com o intuito de promover e reconhecer as empresas que contribuem com o fomento das atividades esportivas no Município de Santa Cruz.

Tomando como base o dever constitucional do Estado em fomentas as práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um (Art. 217), o Projeto visa reconhecer àquelas empresas que também contribuem de certa forma com o desenvolvimento do esporte na cidade.

É de conhecimento público que, em quaisquer que sejam as modalidades desportivas, visivelmente na maioria destas, constam um patrocínio de qualquer natureza, com vistas a promover o bem estar da comunidade desportista.

Por fim, diante do claro interesse público relacionado à matéria, bem como da importância deste projeto de Lei, solicito apoio dos nobres colegas vereadores para a devida aprovação do projeto em prosseguimento dos trâmites legislativos.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 019/2023, 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a criação do Selo Empresa Amiga do Esporte no município de Santa Cruz e dá outras providências."

RECEBIDO

EM ____/____/_____

Kaio Ricelly dos S. S. Freire
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO

EM ____/____/____

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª ___/___/____

EM 2ª ___/___/____

Fábio Rodrigues Dias
Presidente

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

EM ___/___/____

Fábio Rodrigues Dias
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PROJETO DE LEI Nº 019/2023

Ementa: *Dispõe sobre a criação do Selo Empresa Amiga do Esporte no município de Santa Cruz e dá outras providências.*

Art. 1º. Fica criado o Selo Empresa Amiga do Esporte, no município de Santa Cruz, com a finalidade de atestar a responsabilidade de fomento às atividades esportivas, a ser emitido pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Para obter o Selo Amiga do Esporte, a empresa deverá, comprovadamente, e em parceria com as secretarias municipais de Esporte e Educação, fomentar as atividades esportivas desenvolvidas na cidade de Santa Cruz por meio de patrocínios e outras formas de apoio.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, incluindo-se o proceder para a entrega do Selo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 08 de maio de 2023

JOSEMAR FERREIRA BEZERRA
Vereador - PL

Justificativa

O presente projeto de lei justifica-se com o intuito de promover e reconhecer as empresas que contribuem com o fomento das atividades esportivas no Município de Santa Cruz.

Tomando como base o dever constitucional do Estado em fomentas as práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um (Art. 217), o Projeto visa reconhecer àquelas empresas que também contribuem de certa forma com o desenvolvimento do esporte na cidade.

É de conhecimento público que, em quaisquer que sejam as modalidades desportivas, visivelmente na maioria destas, constam um patrocínio de qualquer natureza, com vistas a promover o bem estar da comunidade desportista.

Por fim, diante do claro interesse público relacionado à matéria, bem como da importância deste projeto de Lei, solicito apoio dos nobres colegas vereadores para a devida aprovação do projeto em prosseguimento dos trâmites legislativos.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 019/2023, 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a criação do Selo Empresa Amiga do Esporte no município de Santa Cruz e dá outras providências."

RECEBIDO

EM ____/____/_____

Kaio Ricelly dos S. S. Freire
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO

EM ____/____/____

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª ___/___/____

EM 2ª ___/___/____

Fábio Rodrigues Dias
Presidente

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

EM ___/___/____

Fábio Rodrigues Dias
Presidente